

**1. LAVRATURA** **TN/CSB/0033/2014**

Local: Fortaleza-CE Data: 17/02/14

**2. ENTIDADE REGULADORA**

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

**3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA**

Nome: Marcelo Silva de Almeida

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 127-1-8

Assinatura:

**4. AGENTE AUTUADO**

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE

**5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO**

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

**6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)**

Município de Tamboril (Sede)

Recebi em: Assinatura:

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0389/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0006/2014**

**CONSTATAÇÃO - C2**

- a) O Filtro Russo apresenta vazamento no registro;
- b) A caixa do macromedidor na saída da ETA, dos registros próximos ao reservatório REL-01 não possuem tampa ou grade de proteção;
- c) Não há identificação nas elevatórias EEAT-01, EELF-01 e Booster-01;
- d) Os reservatórios REL-01, REL-02 e REL-03 não estão identificados;
- e) A tampa de inspeção do REL-02 apresenta corrosão;
- f) A última lavagem dos reservatórios RAP-01, RAP-02, REL-01 e REL-02 foi realizada em março de 2012, portanto, há mais de 6 meses. Para o REL-03 não houve comprovação;
- g) Há um registro de descarga soterrado localizado na AV. Franklin Cavalcante.

**INFRAÇÃO - 01.07**

**NÃO CONFORMIDADE NC2** - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º, 119 e 126 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

D2 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C2.

**Prazo para atendimento: 120 dias**